



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
*Estado de São Paulo*

**RESOLUÇÃO Nº 1/2026**  
**(Iniciativa do Presidente)**

"Dispõe sobre alteração no §5º do artigo 191 e acréscimo de § único ao artigo 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro Agudo e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, **JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO**

**Art.1º** - O §5º do artigo 191 da Resolução n.º 5 de 21 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro Agudo, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§5º** - *Ocorrendo ponto facultativo e/ou feriado nos dois últimos dias úteis imediatamente anteriores à data da realização da sessão ordinária, o prazo previsto no caput desse artigo será até às 16 (dezesesseis horas) da terça-feira imediatamente anterior à realização da sessão.*

**Art.2º**- Fica acrescido § único ao artigo 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morro Agudo:

**§ Único** - *As proposituras protocoladas após as 16 (dezesesseis) horas serão deliberadas nas sessões legislativas subsequentes.*

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 4 de fevereiro de 2026.

  
**JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS**  
Presidente

Registrada em livro próprio de nº 4 no anverso da folha 59, em data supra.